



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.468/2018, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP, PARA O EXERCÍCIO 2018, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CASSIA REGINA ZAFANNI FURLAN, Prefeita Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando a necessidade de aprimoramento e racionalização constantes da Gestão Municipal;

Considerando que a modalidade denominada “pregão” é uma ferramenta ágil e eficaz para a procedência de contratações, quer sejam bens ou serviços;

Considerando as disposições contidas na Lei Federal n.º 10.520/2002, em seu artigo 3º, incisos III e IV;

Considerando a necessidade de nomear pregoeiro e respectiva equipe de apoio para o exercício 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados o Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Pregão - **COPRE**, durante o exercício financeiro de 2018:

I- Pregoeiro: Bruno César dos Santos Ramos - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 4025-8;

II- Secretária: Ana Paula da Mota Souza – Escriturária - Matrícula nº 4951-4;

III- Membro: Valdir Alves de Oliveira - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 1784-1;

IV- Membro: Marcelo Neves - Encarregado de Serviços - Matrícula nº 2273-0;

V- Membro: Giovanna Catarina Guinossi de Almeida - Encarregada de Serviços - Matrícula nº 4601-6;

VI- Membro: Ivanilde Souza Paniagua – Escriturária - Matrícula nº 2124-5;

VII- Membro: Lindomar Mangolin Alves – Almojarife - Matrícula nº 2054-0.

Art. 2º. O Pregoeiro poderá ser substituído quando da impossibilidade de condução dos trabalhos por qualquer um dos membros da Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
ESTADO DE SÃO PAULO
PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”
PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17
FONE/ FAX : (18) 3281-9777 - CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000
site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Art. 3º. Compete à Comissão de Pregão, dentre outras atividades:

I- receber as impugnações ao edital e sanar as dúvidas do licitante, sempre por escrito;

II- examinar as impugnações e dúvidas dos licitantes, encaminhando ao pregoeiro para decisão, que, poderá, se achar conveniente, encaminhar à autoridade superior;

III- recepcionar os licitantes, inclusive com sinalização do local onde será realizada a sessão, desde a portaria do edifício até a sala do pregão, isto, se necessário for;

IV- identificar os representantes dos licitantes, distinguindo os que possuem poderes para fazer lance e para recorrer, entregando crachás de identificação;

V- credenciar os licitantes;

VI- receber os envelopes de proposta e habilitação;

VII- receber as amostras, quando requeridas no edital;

VIII- abrir os envelopes;

IX- analisar as propostas, quanto ao objeto e preços indicados, exame de conformidade da proposta, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

X- preencher os mapas de preços e quadros de lances;

XI- auxiliar na organização da fase de lances;

XII- analisar os documentos de habilitação, encaminhando ao pregoeiro para decisão;

XIII- disponibilizar o processo e fornecimento de cópias, se requeridas;

XIV- remeter o processo às autoridades competentes;

XV- juntar os documentos e prestação de informações em geral, ressalvadas aquelas de competência exclusiva do pregoeiro;

XVI- auxiliar na elaboração das informações em recurso administrativo e mandado de segurança impetrados contra ato do pregoeiro;

XVII- outras tarefas que forem determinadas pelo pregoeiro.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2018.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial do Decreto nº 3.345/2017, de 01.02.2017 .

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Estância Turística de Presidente Epitácio, 1º de fevereiro de 2018.

CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
Prefeita Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio na data supra.

Hermelindo Alberto Villalba
Secretário de Administração

“Joia Ribeirinha”
“O pôr do sol mais bonito do Brasil”